

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7307

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

---

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**JOSÉ ARCANJO NUNES**

Secretário Municipal de Agricultura

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR**

Secretário Municipal de Gestão Especial

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Transportes

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Municipal de Interior

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município  
Secretário Executivo de Relações Institucionais (Interino)

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**WANDERSON AMORIM DONA**

Secretário Executivo de Comunicação

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### **DECRETO Nº 35.497**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - AGERSA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 30568/2025,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **TATIANA APARECIDA PIROVANI RODRIGUES**, Auditora Fiscal Sanitária, matrícula nº 0725251-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, à **Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA**, no período de *07 de maio de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 004/2025 - FMS e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 30568/2025.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.498**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORAS PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCULT.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear as servidoras municipais abaixo relacionadas para exercerem os respectivos cargos em comissão, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotadas na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 07 de maio de 2025, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
<b>Maria Isabel Bremide Soares</b>	Subsecretária de Turismo	CE 3	SEMCULT
<b>Gabrielly Pierre Monteiro</b>	Assessora Técnica de Nível Médio	C 5	SEMCULT

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 35.499**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 38302/2025,

**Considerando** que a *Sra. Keila Campos Leal Ferreira*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de *Coordenadora Executiva de Controle e Transparência*, na CGM, estará usufruindo férias no período de 19 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025;

**Considerando** que a vacância da *Coordenadoria Executiva de Controle e Transparência*, em virtude das suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **Emilly Canzian Cararo**, para responder pelo cargo em comissão de Coordenadora Executiva de Controle e Transparência, Padrão CE 1, na CGM, no período de 19 de maio de 2025 a 02 de junho de 2025, com ônus para o Município.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

**Decreto Nº 0035501/2025-15 de maio de 2025**

Suplementação de Dotações Orçamentárias.

O Prefeito Municipal de CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal 0008158/2024 e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto a sua natureza.  
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil, Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior é o proveniente de: REDUÇÃO nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, item III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM 15/05/2025

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**  
**Prefeito(a) Municipal**



**Decreto Nº 0035501/2025-15 de maio de 2025**

Fonte	Elemento Despesa	Acrescimo	Redução
<b>ÓRGÃO:16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>AÇÃO:2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE</b>			
15000015000	31901101000	350.000,00	0,00
<b>Total por Ação</b>		<b>350.000,00</b>	<b>0,00</b>
<b>AÇÃO:2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>			
15000015000	31901174000	0,00	350.000,00
<b>Total por Ação</b>		<b>0,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Unidade</b>		<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total por Órgão</b>		<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>
<b>Total da Movimentação</b>		<b>350.000,00</b>	<b>350.000,00</b>

THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787  
Assinado de forma digital por THEODORICO DE ASSIS FERRACO:01484907787  
Dados: 2025.05.15 16:58:42 -03'00'

**THEODORICO DE ASSIS FERRACO**

Prefeito(a) Municipal

**DECRETO Nº 35.502**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor municipal abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, *a partir de 12 de maio de 2025*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Marcelino da Silva Mothé	Assessor Técnico de Nível Médio	C 5	SEMDES

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

-----

**DECRETO Nº 35.503**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A  
DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL QUE MENCIONA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, e tendo em vista o que  
consta do Processo Digital nº 644/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o IMÓVEL, constituído de uma área de terreno de 6.785,55 m<sup>2</sup>, retirado de área maior, situado na localidade de Tijuca, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de propriedade de José Ricardo Contarini Maitan e s/m Luciene Ervatti Contarine Maitan, Rita de Cássia Contarini Maitan e Fernanda Contarini Maitan, registrado sob o número 15.171, Livro nº 2, Ficha 171, no Cartório de Registro Geral de Imóveis, 1ª Zona, desta Comarca, com descrição contida no levantamento topográfico em anexo.

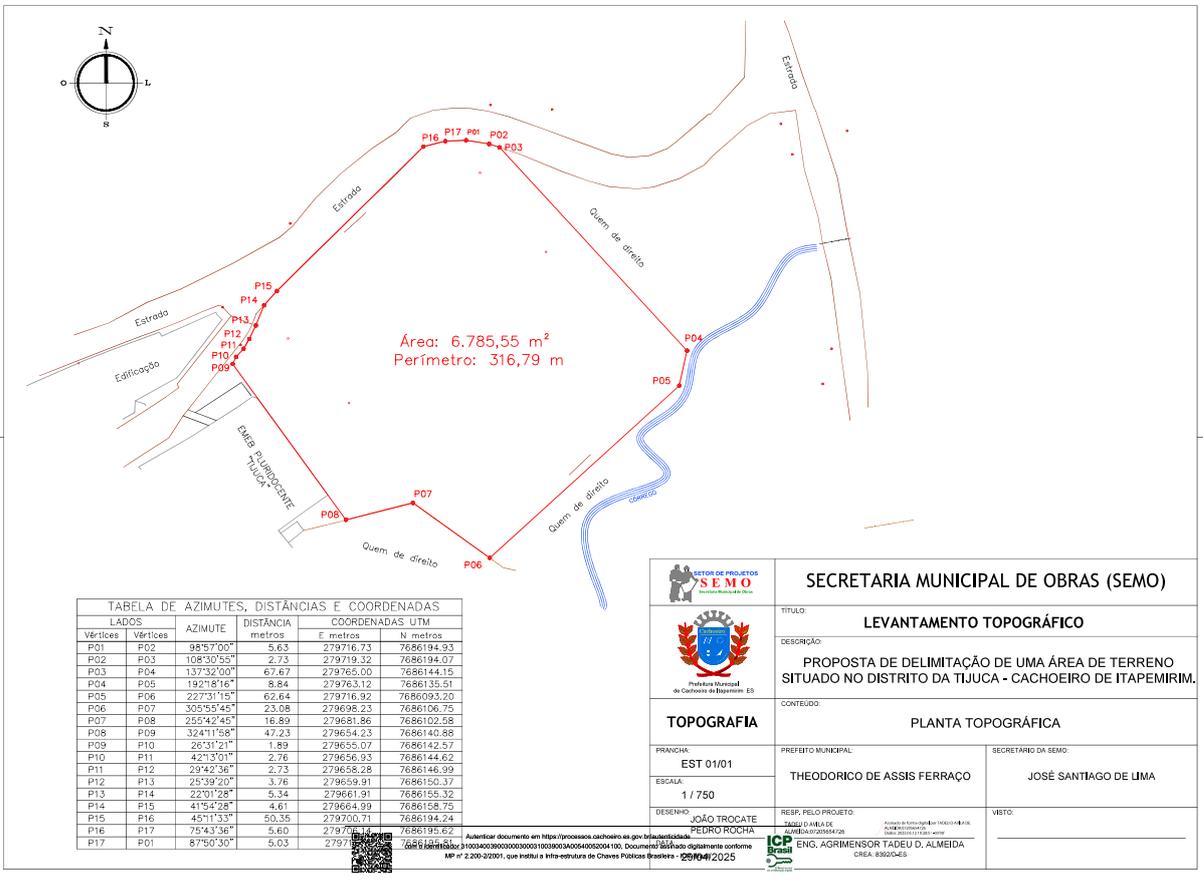
**Art. 2º** A desapropriação a que se refere o presente Decreto tem por finalidade a construção de quadra poliesportiva para prática de atividades físicas por estudantes da Escola Municipal de Educação Básica - EMEB "Tijuca" e campo de futebol destinado à utilização da comunidade local.

**Art. 3º** Para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, para fins de imissão provisória de posse.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**



<p>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMO)</p>	TÍTULO: <b>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO</b>	
	DESCRIÇÃO: <b>PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRENO SITUADO NO DISTRITO DA TIJUCA - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.</b>	
<p>TOPOGRAFIA</p>	CONTEÚDO: <b>PLANTA TOPOGRÁFICA</b>	
	PRANCHA: <b>EST 01/01</b> ESCALA: <b>1 / 750</b>	PREFEITO MUNICIPAL: <b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b>
DESENHO: <b>JOÃO TROCATE PEDRO ROCHA</b>	RESP. PELO PROJETO: <b>ENGR. AGRIMENSOR TÁDEU D. ALMEIDA</b> CREA: 8302-05	VISTO:

**DECRETO Nº 35.504**

**DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISE PRÉVIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Digital nº 35575/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** É de responsabilidade da Controladoria Geral do Município, enquanto Unidade Central de Controle Interno, medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos do Município, abrangendo as administrações Direta e Indireta, conforme determina o artigo 5º, inciso V da Lei Municipal nº 6.775/2013.

**Art. 2º** Para execução das auditorias internas são aplicáveis no âmbito da Administração Direta e Indireta, naquilo que não contrariarem as leis e às Constituições Federal e Estadual e a Lei Orgânica Municipal as Normas de Auditoria Governamental (NAG's), expedidas conjuntamente pelo Instituto Rui Barbosa, Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil e Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios e as Normas Brasileiras de Auditoria Aplicáveis ao Setor Público (NB ASP), expedidas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB.

**Art. 3º** Não compete à Controladoria Geral do Município a elaboração de cálculos, planilhas de composição de custos orçamentários ou outras atividades correlatas que são de responsabilidade dos órgãos consulentes no exercício de suas funções executoras e fiscalizadoras.

**Art. 4º** Não compete à Controladoria Geral do Município a realização de análise prévia nos processos administrativos, salvo nas seguintes hipóteses:

**I** - Processos de qualquer natureza, cujo valor estimado da despesa for acima de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

**II** – Processos de dispensa de licitação cujo valor seja superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto as hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21;

**III** – Processos de inexigibilidade com valor superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**IV** – Processos relacionados a pagamentos de despesas sem prévio empenho;

**V** – Concessão de subvenções, celebração de convênios e demais instrumentos congêneres cujo valor ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

**VI** – Processos licitatórios, independentemente do valor, cujo objeto envolva:

a) obras e serviços de engenharia;

b) serviços de tecnologia da informação;

c) serviços terceirizados;

d) aquisição de equipamentos de informática, com valor superior a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** O ordenador de despesa poderá, mediante justificativa formal, solicitar parecer prévio da Controladoria Geral do Município, ainda que o processo não se enquadre nas hipóteses previstas nos incisos deste artigo.

**Art. 5º** Compete à Controladoria Geral do Município emitir parecer nos processos de repactuação e reequilíbrio, independentemente de valor e objeto, para garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 33.859, de 07 de março de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 1.047/2025**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA MUNICIPAL E DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 34.559/2024.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/2025 e tendo em vista o que consta no processo nº **35.823/2025**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o Artigo 1º da Portaria nº 1.003/2025, no que se refere a composição da **Comissão responsável pelo Órgão Gestor da Política Municipal e do Plano Municipal de Educação Ambiental**, que será composta conforme discriminado abaixo:

#### **SEMURB: I – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo –**

- a) Titular: Regina Maris Ambrosim
- b) Suplente: Marlon Altoé Biazatti
- c) Titular: Viriane Aparecida Pigatti Degli Esposti
- d) Suplente: Endrica Marcelino da Silva
- e) Titular: Kledison Alan Ramos
- f) Suplente: Giselle Sobroza Lesqueves Bonadiman

#### **II – Secretaria Municipal de Educação – SEME:**

- a) Titular: Suzana Maria das Neves Almeida
- b) Suplente: Jocimara Marin Bravim Silva
- c) Titular: Paulo Roberto Arantes
- d) Suplente: Lais Guilherme Pereira
- e) Titular: Luciana Humberto Costa Areas
- f) Suplente: Ilma Pereira Juneti Esquincalha

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de maio de 2025.

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**  
**Secretária Municipal de Educação**

**PORTARIA Nº 1.049/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, resolve:

**Art. 1º** Conceder **licença por motivo de doença em pessoa da família** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos respectivos, nos termos do Artigo 102 da Lei nº 4.009/1994, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, alterado pela Lei nº 7350/2015, e dos Decretos nºs. 28.959/2019 e 33.608/2023.

SERVIDORES	LOTAÇÃO	DIAS	INÍCIO	PROC. Nº
CRISTIANE LIMA LIBERATO	SEME	02 DIAS	10/04/2025	34082/2025
MARENY PEREIRA DE FARIA	SEME	02 DIAS	24/04/2025	36972/2025
SANDRA SANTOS VAILANTE	SEME	61 DIAS	07/04/2025	34559/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.050/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **37.314/2025**, resolve:

**Art. 1º** Retificar a Portaria nº 972/2025, referente a licença por motivo de doença em pessoa da família, concedida à servidora GIOVANNA DE AZEVEDO SIMÕES FABRETTI ALMEIDA, passando a constar da seguinte forma: onde se lê: "**20 dias** a partir de 07/04/2025" leia-se: "**10 dias** a partir de 07/04/2025".

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1.051/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar autorizado a concessão de **licença para tratamento de saúde** aos servidores abaixo mencionados, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos referidos processos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDORES	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
<b>APARECIDA COSMINHA SOUZA MARCELINO</b>	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	30 DIAS	14/04/2025	38128/2025
<b>EDINEIA BENEVIDES THOMPSON</b>	ASSISTENTE SOCIAL	SEMDES	30 DIAS	05/05/2025	37734/2025
<b>GISELLE SILVA DA COSTA</b>	PROF PEB A	SEME	30 DIAS	22/04/2025	34346/2025

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15 de maio de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** PADARIA DA BARRA LTDA-ME

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ISOTÔNICO, BANANA E BARRA DE CEREAL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da SEMESP, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
REPOSITOR ENERGÉTICO / ISOTÔNICO – HIDROELETROLÍTICO. Bebida esportiva para reposição de sais minerais durante a competição. conteúdo 500ml, acondicionado em embalagem plástica reciclável que preserve a integridade.	UND	4.600	TNT	R\$ 4,67	R\$ 21.482,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 21.482,00</b>

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BARRA DE CEREAL - Porção entre 22g e 30g por barra, sabor Banana, aveia e mel, Ingredientes xarope de Glicose, aveia em Flocos, flocos de cevada	UND	4.600	RITTER	R\$ 1,68	R\$ 7.728,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 7.728,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025

**SIGNATÁRIOS:** Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Jane Silva Vieira de Oliveira - Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** 6.863/2025

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 – Pregão Eletrônico nº 012/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** SMIDER ATACADISTA LTDA-EPP

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ISOTÔNICO, BANANA E BARRA DE CEREAL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da SEMESP, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 012/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP					
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total
BANANA - banana prata, in natura, unidades de tamanho médio, frutas firmes, limpas, frescas. Não deverá apresentar defeitos como passada, dano por praga, podridão e fermento em mais de 3 dedos de penca. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	UND	9.200	SMIDER	R\$ 0,39	R\$ 3.588,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>R\$ 3.588,00</b>

**ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Qualidade de Vida – SEMESP.

**PRAZO:** 01 (um) ano

**DATA DA ASSINATURA:** 15/05/2025

**SIGNATÁRIOS:** Rodolpho Silva Maia - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Eleomar Carletti Smider - Procurador da Contratada

**PROCESSO:** 6.863/2025

**CHAMADA PARA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO  
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 1/2023.**

**51ª CHAMADA**

*Em cumprimento a sentença nº 5009703-32.2023.8.08.0011, o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 1/2023 da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, para fins de comprovação do tempo de serviço, títulos e documentação pessoal, conforme item 8 do citado Edital (cuja relação de documentos para entrega consta no Anexo I desta convocação), no dia e horários estipulados neste instrumento de chamada, na sede da Secretaria Municipal de Administração, na Gerência de Recrutamento e Admissão, situada à Rua Capitão Deslandes, nº 02, 6º andar, Centro, Edifício Plaza, nesta cidade*

**A Comissão do Processo Seletivo Simplificado solicita a todos os candidatos que compareçam somente no horário indicado, conforme segue**

POS	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	PTS	DATA	HORÁRIO	VAGA
59	327369	CAREN PAIVA DE PAULA OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	45,0	20/05/2025	14:00	Ampla concorrência
60	321765	ANA CAROLINA VIANA FERREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	45,0	20/05/2025	14:00	Ampla concorrência
61	320189	SIBELLE GOMES DUTRA	TECNICO DE ENFERMAGEM PCS	45,0	20/05/2025	14:00	Ampla concorrência

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2025

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 34.901/2025

**ANEXO I**  
**51ª Chamada**

**Documentação para admissão do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2023.**

- 1- Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato emitido pelo site da Receita Federal <http://fdg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/cadastros/cpf/comprovante-de-situacaocadastral-no-cpf>;
- 2- Consulta impressa da Qualificação Cadastral emitida pelo site: <https://consultacadastral.inss.gov.br>;
- 3- Carteira de identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição ou outro documento que contenha todos os dados do RG citados neste inciso (data de expedição do RG, nº do RG e órgão expedidor do RG);
- 4- Certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- 5- CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social) onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro, ou CTPS DIGITAL conforme modelo novo emitido pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia;
- 6- Extrato do PIS/PASEP emitido pelo banco: PIS – Caixa Econômica Federal ou PASEP – Banco do Brasil, para candidatos já inscritos nos referidos programas;
- 7- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato brasileiro do sexo masculino;
- 8- Extrato CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo site do INSS <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-vinculos-e-contribuicoes-a-previdencia/>;
- 9- Comprovante de inscrição do Processo Seletivo (emitido após confirmação da inscrição e enviada por e-mail);
- 10- Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar) ou declaração da instituição de ensino;
- 11- Curso de Informática no mínimo de 40 horas para cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO;
- 12- Curso de cuidador de crianças, idosos e/ou pessoas com deficiência no mínimo de 40 horas para cargo de CUIDADOR SOCIAL;
- 13- CNH categoria D ou superior (E) para cargo de MOTORISTA;
- 14- Curso de transporte de passageiros para cargo de MOTORISTA;
- 15- CNH categoria C ou superior (D ou E) para cargo de OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS ESPECIAIS;
- 16- Carteira de filiação ao conselho de classe;
- 17- Certidão de regularidade junto ao conselho de classe;
- 18- Declaração de tempo de serviço na função pleiteada, exceto o tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, que será contabilizado automaticamente;
- 19- Títulos na função pleiteada;
- 20- Certidão de antecedentes criminais, disponível no site: <http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf> ou no site da Polícia Civil do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 21- Certidão negativa criminal do TJ-ES 2ª instância disponível no site: <https://sistemas.tjes.jus.br/certidao negativa/sistemas/certidao/CERTIDAO PESQUISA.cfm> ou no site do Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato tem naturalidade;
- 22- Certidão negativa criminal na justiça federal: [http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao\\_cert.asp](http://portal.trf2.jus.br/certidao/emissao_cert.asp);
- 23- Certidão de Improbidade Administrativa>Esfera: Todos – Tipo de Pessoa: Física: [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 24- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);
- 25- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- 26- CPF do cônjuge, se o candidato(a) for casado(a);
- 27- CPF dos dependentes;
- 28- Certidão de Nascimento dos dependentes;
- 29- Comprovante de estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- 30- Declaração de acúmulo de cargo disponível no Anexo IV do Edital (devidamente preenchida);
- 31- Declaração de relação de dependentes disponível no Anexo V do Edital (devidamente preenchida);
- 32- Declaração de grau de parentesco disponível no Anexo VI do Edital (devidamente preenchida);
- 33- Declaração de bens disponível no Anexo VII do Edital (devidamente preenchida).

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 001/2025 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza urbana em vias e logradouros públicos.

Início do acolhimento das propostas: 19/05/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 04/06/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 04/06/2025 às 13h.

Editais retificados disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/05/2025

**Kátia Aparecida Botelho Moraes**  
**Presidente da Comissão**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Contratação, torna pública a RETIFICAÇÃO da Concorrência nº 002/2025 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Início do acolhimento das propostas: 19/05/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 05/06/2025 às 12h59min.

Sessão de disputa: 05/06/2025 às 13h.

Editais retificados disponíveis nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/05/2025

**Kátia Aparecida Botelho Moraes**  
**Presidente da Comissão**

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 018/2025 – Objeto: Aquisição de Recarga de Botija de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), em botijão de 13Kg e botijão de 45kg, pelo Sistema de Registro de Preços.

Início do acolhimento das propostas: 19/05/2025 às 14h.

Limite para recebimento de propostas: 30/05/2025 às 13h59min.

Sessão de disputa: 30/05/2025 às 14h.

Edital disponível nos sites <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e [cachoeiro.es.gov.br/licitacao](https://cachoeiro.es.gov.br/licitacao).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 15/05/2025

**Márcio Borges Camargo**  
**Pregoeiro Oficial**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

(Criado pela Lei Municipal No 7871, de 13 de maio de 2021 – Revoga a Lei N° 7594, de 04 de outubro de 2018 e reestrutura o Conselho Municipal de Turismo de Cachoeiro de Itapemirim)  
FONE no (28) 3155 5342 e e-mail: semcult.turismo@cachoeiro.es.gov.br

#### 17ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO MANDATO 2023/2025

ABRIL DE 2025

Em vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se de forma presencial, no Palácio Bernardino Monteiro, conforme agenda, definida pelos conselheiros, às quinze horas e trinta minutos, os conselheiros e conselheiras: LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY – SEMCULT; CLEIDE PRADO DA SILVA - SEMDES; LUCIÁ SAMPAIO - SEMDES; ANDREA ARAÚJO BAETA - SEMESP; MARISE APARECIDA FABER DA SILVA - SEMGOV; LETÍCIA SANTIAGO PAULINO – SEMO; KLEDSON ALAN RAMOS - SEMURB; PAULO ROBERTO ARANTES - SEME; AMANDA MALTA - Bares e Restaurantes; THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – Hospedagem e Transporte; ROGÉRIO FRANZOTTI - AGÊNCIA DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO; MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE - Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos; e como convidados: MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMUS; ADRIANA PINHEIRO GONÇALVES – SEMCULT; LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA – SEBRAE; RAYSSA DE CASTRO LOPES - SEMCULT e ANDERSON CORRÊA CARVALHO - SEMCULT; A reunião iniciou-se às dezesseis horas e sete minutos com a Franciele representante do IFES explicando sobre o “Gênesis” programa que promete ser um marco para a inovação e o empreendedorismo na região, trazendo novas oportunidades para os municípios envolvidos e fortalecendo o desenvolvimento econômico do interior do Espírito Santo. Os municípios envolvidos são Cachoeiro de Itapemirim, Vargem Alta, Muqui, Castelo, Atílio Vivacqua, Apiacá e Mimoso do Sul. De acordo com Franciele, o objetivo é captar sessenta ideias de inovação nessa região, capacitá-las com modelo e plano de negócio, selecionar vinte entre elas para receber trinta mil reais cada uma, valor que será utilizado para desenvolver seu negócio. Precisa ter CNPJ para receber o valor, o programa vai acompanhar essa empresa por um ano, com capacitações e mentorias para que a empresa se perpetue no mercado. Pessoas físicas podem se inscrever a partir de quinze anos de idade e empresas com até dois anos de atividade. A secretária de cultura e turismo Larissa Patrão cita a ideia de criação de um hub de inovação na secretaria em parceria com IFES e o programa Gênesis. Franciele explica os passos do Gênesis, que estão presentes no folder entregue agora aos conselheiros e esclarece dúvidas. Thiago presidente do conselho relembra que um dos motivos que nos levaram a pedir esse suporte do IFES e do SEBRAE é a necessidade de capacitação do conselho e de captar recursos em projetos. E ressalta a necessidade de Cachoeiro empreender mais, estimulando o empreendedorismo local, que apesar de projetos como este apresentado, ser divulgado em vários canais, ainda assim, não chega ao conhecimento da grande maioria das pessoas. Franciele continua

convidando os conselheiros a conhecerem as redes sociais do projeto e também do IFES que possui ótimos cursos gratuitos com editais de seis em seis meses. Thiago agradece a Franciele pela apresentação e passa a palavra para Luciana do SEBRAE. Ela cumprimenta a todos e começa falando sobre a semana do micro empreendedor individual que ocorrerá nas duas últimas semanas do mês de maio, convida a todos para um encontro no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e cinco, às dezoito horas no Sebrae de Cacheiro. Um evento de empreendedorismo e inovação para empreendedores. Em seguida, ela apresenta três temas de propostas de palestras voltadas para o turismo, com o objetivo de ser realizada no dia vinte e oito de maio. O tema da primeira palestra é “Turismo Rural: Cultura, Oportunidades e Tendências”. A segunda é “Faça do Turismo uma Oportunidade” e a terceira é “Turismos de experiência: Potencialize seu Negócio”. É realizada uma breve explicação sobre cada tema, em seguida, Luciana passa a palavra para o conselho debater sobre os temas. O convidado Anderson argumenta que é imprescindível os membros do conselho participarem dessa palestra, devido ao anseio do conselho em buscar cursos de capacitação para o mesmo, disponibilizados pela prefeitura por meio da Secretária de Cultura e Turismo. Ele termina dizendo que é preciso entender o turismo para poder discutir o turismo. A secretária Larissa destaca que após o final de abril poderá apresentar os números do mês do rei, em que a Casa de Cultura Roberto Carlos recebeu muitas visitas, de várias pessoas, de diversos locais. Thiago destaca que nossa história, suas personalidades históricas, sua cultura e sua arte, que cada vez mais, no futuro, precisaremos empreender mais, com ênfase para a prestação de serviços. Luciana argumenta citando um uma experiência pessoal, na qual, há uma diferença de tratamento em um serviço prestado por um Uber em Brasília, onde o atendimento foi bemfeito de forma educada e acolhedora. Em contrapartida, o atendimento recebido no aeroporto de Vitória foi pouco profissional e nada educado, gerando uma experiência ruim. Marcos cita que as feiras vêm e movimentam a cidade, porém os restaurantes de Cachoeiro não têm um faturamento a altura do que deveria, o comércio ao redor pouco arrecada, é preciso fazer o link com todas as áreas. Para aproveitar melhor essas oportunidades é preciso direcionar as pessoas, para irem em restaurantes da cidade, quando ocorrem esses eventos. A convidada Maria Isabel questiona; Quais são as possibilidades dentro do turismo de experiência? Desta forma, você envolve turismo de base comunitária, turismo de esportes, turismo religioso e turismo de várias vertentes. Como você constrói a experiência dentro do turismo? A secretária Larissa cita uma experiência pessoal que ocorreu fora do município, na qual, foi direcionada para um restaurante na saída de um evento. Ela complementa dizendo que, no Palácio Bernardino Monteiro sua recepcionista é treinada para direcionar visitantes a conhecerem outros locais, além daqueles pretendidos anteriormente. É levantada a necessidade de fazer uma capacitação em atendimento, para diversos setores e pessoas como os garis, taxistas, Uber, guardas municipais entre outros. Amanda diz que todas as pessoas são influenciadoras de outras pessoas, que precisamos convidar os outros a conhecerem locais ainda não visitados, ela

cita que dá liberdade para os visitantes da Casa Carmô com relação a informações e fatos históricos, revelando informações a medida que os elementos da casa aguça a curiosidade deles em questionar. Andrea comenta que os restaurantes de Cachoeiro deixam a desejar com a relação a atendimento e limitação do horário de funcionamento, geralmente, fechando as vinte e três horas. Amanda justifica o fato comentando que é tradicional da cidade fecharem mais cedo, e também, devido a falta de movimento. Thiago destaca a necessidade de trazer mais entretenimento para a cidade, que acarretará mais estabelecimentos abertos e mais pessoas pelas ruas de Cachoeiro no horário noturno. Luciana do Sebrae comenta que está sendo produzido, pelo Sebrae, contratado pela SEMCULT, um branding com diversas informações de Cachoeiro, a respeito do comportamento do cachoeirense e seu olhar sobre o município. Ela questiona quem conhece a Casa de Cultura Roberto Carlos e confessa tê-la conhecido apenas no final do ano passado. O conselheiro Rogério fala de seu trabalho de educação patrimonial realizado na casa em anos anteriores e o prazer que sentia na condução do trabalho, acrescenta a necessidade de ter um centro de informações turísticas em Cachoeiro que esteja conectado as agências de ônibus e demais setores turísticos do município. Devido o horário avançado, o presidente do conselho agradece a todos que compareceram a reunião, destacando a necessidade de, na próxima reunião, retomarmos a outra pauta da reunião que não foi possível abordarmos dessa vez. Nada mais havendo, eu, Anderson Corrêa Carvalho, servidor da SEMCULT, encerro a pauta oficial da reunião às dezessete horas e trinta minutos, e lavro a presente ata, que será assinada por mim e pelos conselheiros presentes. Cachoeiro de Itapemirim – ES, vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco.

AMANDA MALTA - Bares e Restaurantes;

ANDREA ARAÚJO BAETA - SEMESP;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANDREA ARAUJO BAETA  
Data: 12/05/2025 17:38:40-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLEIDE PRADO DA SILVA - SEMDES;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CLEIDE PRADO DA SILVA  
Data: 13/05/2025 11:47:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KLEDISON ALAN RAMOS - SEMURB;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** KLEDISON ALAN RAMOS  
Data: 13/05/2025 09:09:25-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY – SEMCULT;

LARISSA PATRAO MACHADO  
VALORY:08206620702  
Assinado de forma digital por  
LARISSA PATRAO MACHADO  
VALORY:08206620702  
Dados: 2025.05.14 17:12:30 -03'00'

LETÍCIA SANTIAGO PAULINO – SEMO;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LETICIA SANTIAGO PAULINO  
Data: 13/05/2025 11:39:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIÁ SAMPAIO - SEMDES;

MARCOS ANTÔNIO LEMOS FABRE - Entidades Ligadas aos Circuitos Turísticos;

MARISE APARECIDA FABER DA SILVA - SEMGOV;

PAULO ROBERTO ARANTES - SEME;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ROBERTO ARANTES  
Data: 12/05/2025 17:00:21-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ROGÉRIO FRANZOTTI - AGÊNCIA DE VIAGENS E GUIAS DE TURISMO;

THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES – Hospedagem e Transporte;

ADRIANA PINHEIRO GONÇALVES – SEMCULT;

ANDERSON CORRÊA CARVALHO - SEMCULT;

LUCIANA NOGUEIRA DA SILVA – SEBRAE;

MARIA ISABEL BREMIDE SOARES – SEMUS;

RAYSSA DE CASTRO LOPES – SEMCULT;

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** THIAGO RODRIGUES ALMAGO MARQUES  
Data: 12/05/2025 15:55:40-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO: ABC FARMACEUTICO LTDA**

**CNPJ: 52.967.925/0001-00**

**ID: 2025.016E0500001.02.0002**

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes), especificados nos itens 11 e 14, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

ABC FARMACEUTICO LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº. 52.967.925/0001-00, com sede na Rua Ângelo Borgo Nº 742, Box 03, Brisamar CEP: 29109-185, Vila Velha-ES. E-mail: licitacao@abcfarmaceutico.com.br, Tel: Nº (27) 3340-7972 OU (27) 3075-2397 - Luiz Eduardo dos Santos Araujo.

Lote 11								
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0011	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE - ALMOTOLIA COM 100 ML - LOÇÃO OLEOSA A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS), TCM (TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA), VITAMINAS A E E, ÁCIDO LINOLEICO E LECITINA DE SOJA, INDICADO NO AUXÍLIO DO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS E PREVENÇÃO DE FORMAÇÃO DE ESCARAS. ALMOTOLIA COM NO MÍNIMO 100 ML	DERMABEN	MAYBEN	UND	9.600	1.800	R\$ 2,80	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
Lote 14								
Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Modelo	Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0014	VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA 100 ML VASELINA LÍQUIDA - ALMOTOLIA 100 ML	VASELINA LÍQUIDA HIDRATANTE MAYBEN	MAYBEN	UND	960	300	R\$ 5,10	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 13/05/25

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Luiz Eduardo dos Santos Araujo – Socio Administrador

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25012/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Nº 044/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 33.772.464/0001-75

**ID:** 2025.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes), especificados no item 02, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.33.772.464/0001-75, com sede na Rua 7, S/N, Qd. 53-A, Lt. 08, Vila Brasília, CEP: 74.911-060, Aparecida de Goiânia – GO. E-mail: [contato@atividademed.com.br](mailto:contato@atividademed.com.br). Tel: 62 3598 1766 – **Claudenir Vieira de Souza**

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0002	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 ML - ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. - ALMOTOLIA 100 ML	ÁGUA OXIGENADA ALMOTOLIA 100 M	RIOQUIMICA TWIST OFF	UND	3.900	2.700	R\$ 1,65	36 meses a partir da data de fabricação.

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/25.

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e  
Claudenir Vieira de Souza – Sócio Proprietário.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25012/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA.

**CNPJ:** 46.053.404/0001-44

**ID:** 2025.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes), especificados nos itens 05,06,12 e13, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DIFAPI COMERCIO E SERVICOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº. 46.053.404/0001-44, com sede na Rua Carlos Gomes, S/N, Cristovão Colombo, Vila Velha – ES, CEP 29.106.370. Tel: (27) 2888-0898 - E-mail: licitacao@difapi.com.br – Mario Dazzi Piol.

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0005	CLOREXIDINA 0,5 POR CENTO SOLUÇÃO ALCOÓLICA - ALMOTOLIA 100ML - PRODUTO À BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 POR CENTO EM SOLUÇÃO ALCOÓLICA, COM INDICAÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA	VIC PHARMA	VIC PHARMA	UND	10.100	2.200	R\$ 1,95	36 Meses a partir data fabricação
0006	CLOREXIDINA 2 POR CENTO SOLUÇÃO DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100ML - PRODUTO À BASE DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2,0 POR CENTO COM TENSOATIVOS, COM INDICAÇÃO ANTISSEPTICA E DEGERMAÇÃO DA PELE DO PACIENTE.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	UND	3.250	2.200	R\$ 2,50	36 Meses a partir data fabricação
0012	PVPI DEGERMANTE - ALMOTOLIA 100 ML - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS, CONTENDO 10 POR CENTO DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1 POR CENTO DE IODO ATIVO; COM AÇÃO DEGERMANTE E ANTISSEPTICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS. DE USO EXTERNO.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	UND	3.200	2.200	R\$ 5,73	24 Meses a partir data fabricação
0013	PVPI TÓPICO - ALMOTOLIA 100 ML - SOLUÇÃO AQUOSA CONTENDO 10 POR CENTO DE IODOPOLIVIDONA QUE EQUIVALE A 1 POR CENTO DE IODO ATIVO, COM AÇÃO ANTISSEPTICA TÓPICA, ATIVO CONTRA TODAS AS FORMAS DE BACTÉRIAS NÃO ESPORULADAS, FUNGOS E VÍRUS.	VIC PHARMA	VIC PHARMA	UND	3.500	2.200	R\$ 5,73	24 Meses a partir data fabricação

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/25

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Mario Dazzi Piol– Sócio Proprietário

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25012/2024.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** ICARAI DO BRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA

**CNPJ:** 17.545.961/0001-84

**ID:** 2025.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes), especificados no item 07, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Modelo	Fabricante/ Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0007	DETERGENTE ENZIMÁTICO (6 ENZIMAS) 1.000 ML - DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES, COMPOSTO POR 5 ENZIMAS, NÃO IÔNICO/ANIÔNICO, PH NEUTRO, BIODEGRADÁVEL, NÃO CORROSIVO PARA METAIS, UTILIZADO EM TEMPERATURA AMBIENTE OU AQUECIDO PARA LIMPEZA MANUAL OU AUTOMÁTICA, DE AÇÃO RÁPIDA	Enzimóx 6EP 1L	Icarai	LITRO	1.500	1.070	R\$ 17,10	24 meses a partir da data de fabricação

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2025

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e  
Reinery Antonio Ferreira dos Reis Santos – Procurador.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25012/2024.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**CNPJ:** 35.792.484/0001-33

**ID:** 2025.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes), especificados nos itens 08 e 09, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**JET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 35.792.484/0001-33, com sede na Rua Barão dos Aymores, nº 169, Bairro Rubia, Nova Venécia-ES, CEP 29.830-000, E-mail: licitacao@jethealth.com.br - (27) 99965-3979 - **THIAGO LADEIRA DE JESUS**

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Marca	Fabricante	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo Garantia ou Validade
0008	GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 1 KG FRASCO COM 1 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE FRASCO COM 1 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASONOGRAFIA, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE, NÃO CONTER ALCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, O QUE MELHORA A RECEPÇÃO DOS IMPULSOS ELÉTRICOS, NOS EXAMES, NÃO GORDUROSO, O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME/PROCEDIMENTO; INÓDORO, NÃO DEIXANDO AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE. - UNIDADE EQUIVALENTE A FRASCO CONTENDO 1 KG.	MULTIGEL	MULTIGEL	UND	1.200	760	R\$ 5,45	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação
0009	GEL PARA ULTRASON E ELETRO - 5 KG EMBALAGEM COM 5 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO - EMBALAGEM COM 5 KG - PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASONOGRAFIA, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA ISENTA DE SAL, PH NEUTRO, TORNANDO O GEL TOTALMENTE INOFENSIVO À PELE DO PACIENTE, NÃO CONTER ALCOOL, ALTA CONDUTIVIDADE ELÉTRICA, O QUE MELHORA A RECEPÇÃO DOS IMPULSOS ELÉTRICOS, NOS EXAMES, NÃO GORDUROSO, O QUE O TORNA FACILMENTE ABSORVÍVEL POR GUARDANAPOS DE PAPEL ALGODÃO OU QUALQUER OUTRO TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O EXAME/PROCEDIMENTO; INÓDORO, NÃO DEIXANDO AROMA INDESEJÁVEL NA PELE DO PACIENTE. - EMBALAGEM CONTENDO 5 KG.	MULTIGEL	MULTIGEL	UND	170	120	R\$ 21,50	No mínimo, 75% de sua validade, contados da data de fabricação

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/25

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Thiago Ladeira de Jesus – Administrador

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25012/2024.



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2025-FMS – Pregão Eletrônico nº 002/2025

**FORNECEDOR REGISTRADO:** VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 23.708.186/0001-33

**ID:** 2025.016E0500001.02.0002

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais Hospitalares (Correlatos e Saneantes), especificados nos itens 03,04 e 15, anexo II do edital de Licitação nº 002/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**VIVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.708.186/0001-33, com sede na Rua Bom Pastor, nº 143, Loja 01 PAVMTO 01 e 02, CEP 29.146-060 - Campo Grande - telefones 27 99933-0877 / 3441-0877 e E-mail Comprasvivamed@gmail.com/Vivamedvix@hotmail.com/Licitativivamed@gmail.com. **GRACIELI CHAGAS RAMOS**

Item	Descrição do Objeto Registro Anvisa	Modelo	Fabricante/Marca	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Validade
0003	ÁLCOOL ETILICO - 100 ML. ÁLCOOL ETILICO A 70 POR CENTO (100ML) - ÁLCOOL ETILICO A 70 POR CENTO (100ML) - COM PROPRIEDADES ANTI-SÉPTICAS E BACTERICIDA DE PELE, EM PESO E VOLUME REFINADO E HIDRATADO, PARA USO HOSPITALAR, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE TIPO DESCARTÁVEL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE, NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	ÁLCOOL ETILICO - 100 ML	PROLINK	UND	5.000	5.000	R\$ 1,29	24 Meses Data Fabricação
0004	CLOREXIDINA 0,12 POR CENTO - ANTISSEPTICO BUCAL SEM ÁLCOOL. CONTENDO DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA. CONCENTRAÇÃO DE 0,12 POR CENTO COMO PRINCÍPIO ATIVO. EMPREGADO PARA O CONTROLE DA PLACA BACTERIANA, PREVENÇÃO DE DOENÇAS PERIODONTAIS E TRATAMENTO DE INFECÇÕES BUCAIS. FRASCO CONTENDO 1 (UM) LITRO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS.	CLOREXIDINA 0,12% - Antisséptico	SEPTHEX GARD	FRA	100	100	R\$ 12,00	24 meses Data Fabricação
0015	VASELINA SÓLIDA - POTE CONTENDO 90 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	VASELINA SÓLIDA - POTE CONTENDO 90G	RIOQUIMICA	UND	100	100	R\$ 12,50	24 Meses Data Fabricação

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/05/25

**SIGNATÁRIOS:** Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento – Secretária Municipal de Saúde e Gracieli Chagas Ramos – Representante Legal.

**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:** 25012/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

### EDITAL 002/2025 – SUBSÍDIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2025

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – Subsecretaria de Gestão de Transportes, torna público o Edital 002/2025 para as inscrições de Estudantes Universitários que objetivam a concessão de subsídio do transporte universitário em atendimento a Lei nº 7464 de 15 de Março de 2017.

#### DA INSCRIÇÃO

I. O Estudante interessado deverá apresentar a Ficha de Cadastro (ANEXO I), a Declaração de Hipossuficiência (ANEXO III) devidamente preenchidas, bem como os documentos comprobatórios (ANEXO II), em envelope fechado, na Subsecretaria de Gestão de Transportes, localizada na Rua Agildo Romero, S/N, Bairro São Geraldo, CEP 29.314-670 – Centro de Manutenção Urbana entre os dias **02/06/2025 à 20/06/2025, das 09 h às 16 h.**

#### DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES

II. As fichas de cadastros e os documentos serão analisados pela Secretaria Municipal de Gestão e Transportes, em observância ao disposto na Lei nº. 7464/2017;

III. A ficha de cadastro deverá ser preenchida em conformidade com as instruções, sem rasuras;

IV. Os documentos deverão ser apresentados em xérox legível acompanhados dos originais para conferência ou autenticados.

V. Os requerimentos de subsídio serão automaticamente indeferidos em casos de fichas de cadastros incompletas e/ou falta de documentos.

VI. Em casos de comprovação de fraudes como adulterações de documentos, informações falsas, entre outros, o subsídio será cancelado imediatamente, sem prejuízos de apuração dos fatos perante as esferas administrativa, cível e criminal.

#### DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

VII. Após a análise da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Gestão e Transportes fará a divulgação do resultado, através do Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, bem como no site oficial de Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, <http://www.cachoeiro.es.gov.br>, podendo os interessados interpor recurso, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

09 de Maio de 2025, Cachoeiro de Itapemirim – ES

Mauro César de Oliveira Sá  
Secretário Municipal de Transportes  
Decreto 35.029/2025

ANEXO I  
FICHA DE CADASTRO DO ESTUDANTE UNIVERSITÁRIO PARA CONCESSÃO DE SUBSÍDIO  
TRANSPORTE (LEI 7.464/17)

ATENÇÃO: É obrigatório o preenchimento de todos os campos, não sendo aceitos documentos rasurados ou incompletos.

**DADOS PESSOAIS**

Nome completo (sem abreviação): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO**

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO**

Rua/Avenida/Alameda/Rodovia: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro/Distrito: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Complemento \_\_\_\_\_

Residência: própria ( )

alugada ( )

Celular: \_\_\_\_\_ Contato de emergência: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**DADOS ESCOLARES**

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre: \_\_\_\_\_ Período ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

**Declaro que as informações contidas na ficha cadastral, bem como os documentos comprobatórios exigidos na Lei 7464/17 são verdadeiros.**

**Declaro ainda, que li e aceitei as informações contidas no Edital 001/2025 – Subsídio do Transporte Universitário 2025.**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, Cachoeiro de Itapemirim, ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Aluno(a)

**ANEXO II**  
**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**

Art. 7º. Os alunos universitários que atendam aos dispositivos da presente lei, interessados em obter o benefício do transporte deverão apresentar os documentos, preencher e comprovar os seguintes requisitos:

- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- II – Comprovante de residência atualizado, onde demonstre que o candidato reside no Município de Cachoeiro de Itapemirim;
- III – estar devidamente matriculado em uma instituição de ensino superior no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV – Comprovante de frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no curso matriculado, referente ao exercício anterior, se for o caso do candidato;
- V – comprovação de que o curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.
- VI – estar dentro do prazo normal de conclusão do curso, exceto motivo justo, que será submetido a CGTU;
- VII – apresentar o comprovante de carência, caso o serviço de transporte esteja sendo ofertado na condição disposta no parágrafo único do artigo quinto deste Decreto; (ANEXO III)
- VIII – efetuar requerimento manifestando interesse em ser usuário do transporte, anexando comprovante residencial pessoal ou familiar.
- IX – Fotografia 3x4 (atual)

ANEXO III

DECLARAÇÃO HIPOSSUFICIÊNCIA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO

Eu \_\_\_\_\_, inscrito sob o CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado em  
\_\_\_\_\_.

Distrito \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** com a finalidade de pleitear o **BENEFÍCIO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO** ser considerado, pelos termos da lei, hipossuficiente, não possuindo condições financeiras para arcar com quaisquer despesas de deslocamento até a instituição de ensino, sem que isso prejudique meu sustento e de minha família.

Declaro também está ciente de qualquer penalidade trazida pela Lei Municipal 7.464/2017, bem como de me tornar suscetível às sanções civis, administrativas e penais em caso de apresentação de dados falsos

Esta declaração respeita o art. 5º, § único da Lei municipal 7.464/2017.

Cachoeiro de Itapemirim/ES \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ALUNO UNIVERSITÁRIO

**AGERSA**

**PORTARIA Nº 082/2025**

O Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.863/2020 e Decreto Municipal nº 34.920/2025, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a servidora Tatiana Aparecida Pirovani Rodrigues para exercer o cargo comissionado de Diretora de Regulação III da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – AGERSA, a partir de 07 de maio de 2025, com vencimento mensal fixado nos termos da legislação vigente.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 15 de maio de 2025.

VILSON CARLOS  
GOMES  
COELHO:56062370753

Assinado digitalmente  
por VILSON CARLOS  
GOMES  
COELHO:56062370753  
Data: 2025.05.15  
15:35:24-0300

**Vilson Carlos Gomes Coelho**  
**Diretor Presidente**

**IPACI**

**PORTARIA Nº 131/2025**

**AUTORIZA AFASTAMENTO DE SERVIDOR EM  
VIRTUDE DE DOAÇÃO DE SANGUE.**

A **PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 do Decreto nº 26.697/2017, resolve:

**Art. 1º** – Considerar autorizado o afastamento da servidora Mirela Silva de Queiroz, Técnico de Serviços Previdenciários – Geral, no dia 05 de maio de 2025, em virtude de **doação de sangue**, nos termos de artigo 56, XXVII, da Lei nº 4.009/1994.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2025.

C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial  
OU=30870016000198, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e=CPF\_A3, OU=(sem-titulo), CN=DANIELLY  
BRANDAO TAVORA11378944747

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**  
*Presidente Executiva*

## CÂMARA MUNICIPAL

### AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 18-2025

Referência PNCP: 31723265000141-1-000031/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0020

Processo de Compra: 11013/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/31>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Aquisição de alguns materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha e gêneros alimentícios a fim de suprir e complementar os estoques para atender a demanda para o ano de 2025.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 19-2025**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000032/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0021

Processo de Compra: 10816/2025

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/31723265000141/2025/32>

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025.
2. O OBJETO: Aquisição de refil de tinta para impressora aquisição das tintas necessárias para o funcionamento da impressora Epson L220 que é utilizada pelo setor de Cerimonial para impressão de homenagens e certificados.
3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.
4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.
6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Presidente

**RESOLUÇÃO Nº 439/2025 (REPUBLICAÇÃO DOM Nº 3706)**

Autor do Projeto: José Luiz Calegário

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO "TÍTULO BENEMÉRITO DE CAFEICULTOR" NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica criado o "Título Benemérito de Cafeicultor", destinado a homenagear pessoas que tenham se destacado no cultivo e qualidade de produção do café no Município, contribuindo para o desenvolvimento da agricultura e da economia local.

**Art. 2º** - O Título Benemérito de Cafeicultor será concedido em sessão solene comemorativa da Câmara Municipal, alusiva ao dia 24 de maio, dentro da Semana do Cafeicultor do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 3º** - O Título será conferido anualmente a até 02 (dois) pessoas homenageadas.

**Parágrafo único.** O Título Benemérito de Cafeicultor poderá ser concedido post mortem, sendo sua entrega realizada a um dos seguintes familiares, nesta ordem: cônjuge, descendente, ascendente ou irmão.

**Art. 4º** - A cada ano, no período compreendido entre 10 de abril a 10 de maio, os vereadores serão convocados pela Mesa Diretora, para examinar as propostas de candidatos a serem agraciados com o "Título Benemérito de Cafeicultor".

§ 1º Os vereadores interessados em prestar a homenagem, deverão enviar as propostas até o último dia útil do mês de março, contendo os nomes dos candidatos, suas nacionalidades, profissões, dados biográficos e justificativas detalhadas para a concessão do Título.

§ 2º A outorga do Título dependerá da identificação de candidatos com méritos suficientes para justificá-lo. Os requisitos meritórios poderão ser:

- I - Melhor qualidade de produção de café Conilon (Coffea Canephora);
- II - Maior produtor de Café em quantidade por hectare no município, conforme informação de órgãos competentes;
- III - Melhor produtor de café bebida especial do município (tipo gourmet, superior/premium);
- IV - Melhor projeto ambiental na cafeicultura;
- V - Melhor parceiro, meeiro, arrendatário ou catador de café.

**Art. 5º** - Compete aos membros da Câmara Municipal em relação à concessão do Título Benemérito de Cafeicultor:

- I - zelar pelo prestígio do Título;
- II - suspender ou cancelar a honraria em razão de ato incompatível com sua dignidade;
- III - manter registros no qual serão inscritos, por ordem cronológica, os nomes dos agraciados, sua identificação e suas realizações.

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2025.

ALEXANDRE VALDO MAITAN  
Presidente



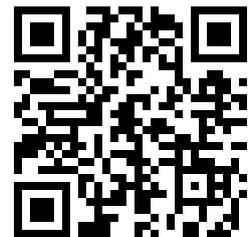
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR